



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB
GABINETE DO PREFEITO**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri - PB, inscrita no CNPJ: 01.612.650/0001-50, através da comissão permanente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará leilão público na modalidade online e presencial, tipo: maior lance, no dia 19 de dezembro de 2025, a partir das 09h:00min, através do site www.maglianoleilos.com.br serão ofertado 22 (vinte e dois) lotes pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri, a presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; pelas normas do decreto nº 21.981/32 e atualizações posteriores, bem como nos termos e condições fixadas neste instrumento convocatório e anexos. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site oficial da Prefeitura e da Leiloeira, garantindo ampla publicidade e transparência. O leilão será realizado por intermédio da Leiloeira Oficial do Estado da Paraíba, Srª Jéssica Queiroga Magliano, JUCEP Nº 17/2019

Quaisquer dúvidas relacionadas ao presente certame poderão ser elucidadas na:

Leiloeira Oficial do Estado, Sra. Jéssica Queiroga Magliano, JUCEP: 17, nomeado através de Portaria nº 014/2019, devendo os interessados obter informações junto à Leiloeira Oficial, de segunda a sexta, das 08h:00m às 17h:00m, e através do telefone/WhatsApp: (83) 986101313\ 98202-1313, e-mail: maglianoleilos@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1 Serão alienados os bens móveis constantes no Anexo 1 deste Edital, no estado e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo pretendente de arremate, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições. Os



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB
GABINETE DO PREFEITO**

lances mínimos estão registrados ao lado de cada lote, que serão leiloados, unitariamente.

2. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: DATA, HORA, LOCAL E CONDIÇÕES

2.1. O leilão será realizado no dia 19 de dezembro de 2025, com início a partir das 09h:00min solicitado pela Prefeitura Municipal localizada na Rua José Fortunato de Aquino, Centro, São Domingos do Cariri/PB - CEP: 58685-000. na modalidade online , tipo: maior lance, através do site www.maglianoleiloes.com.br

2.2. O leilão será realizado no modelo on-line gerenciado pelo site www.maglianoleiloes.com.br e a sua duração ficará a critério da leiloeira e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenham oportunidade de oferecer seus lances.

2.3. Os lances mínimos indicados foram previamente avaliados pela Comissão de Avaliação e alienação de Bens inservíveis da Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri – PB, nomeados através da Portaria N° 124/2025. Constam registros fotográficos, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme discriminado no anexo.

2.4. Os lances ofertados no ambiente virtual, através do site www.maglianoleiloes.com.br terão início 15 (quinze) dias úteis antes da sessão pública, sem prejuízo dos lances posteriormente ofertados no dia e horários marcados para o início do certame, conforme estabelece o art. 55, inciso III da lei 14.133/2021.

2.5. A partir da publicação do Leilão e após devidamente cadastrado no site da leiloeira, o interessado poderá enviar lance prévio (antes do dia e horário marcados para o início do certame), bem como durante a sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB
GABINETE DO PREFEITO

3.1. Poderá participar do leilão qualquer pessoa física ou jurídica que atenda aos requisitos abaixo:

- **Pessoa Física:** deverá apresentar RG e CPF (ou CNH), além de comprovante de residência atualizado.
- **Pessoa Jurídica:** deverá apresentar Contrato Social ou Estatuto Vigente, Cartão CNPJ, RG e CPF do sócio/representante legal e comprovante de residência atualizado.

Todos os documentos deverão ser enviados e cadastrados no site www.maglianoleiloes.com.br com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do leilão.

3.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadram em qualquer das seguintes situações:

3.2.1 Que a Pessoa Física ou Sócio de Pessoa Jurídica seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos que exerçam cargos na Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri – PB.

3.3 Os licitantes deverão apresentar à Leiloeira Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

3.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, ou de forma presencial implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições.

3.5 Para participarem do Leilão, terão os compradores que realizar cadastramento prévio no site: www.maglianoleiloes.com.br e aceitar as condições de venda em leilões “online” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pela leiloeira, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB
GABINETE DO PREFEITO**

análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado.

3.6. Todas as comunicações oficiais relativas ao leilão (avisos, notificações e intimações) serão realizadas através do endereço de e-mail informado no cadastro do licitante no site www.maglianoleilos.com.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter seus dados atualizados. O não recebimento de e-mails por desatualização cadastral não será aceito como justificativa para descumprimento de prazos ou obrigações.

3.7. O arrematante é responsável civil e criminalmente pela veracidade das informações e documentos apresentados no ato do cadastro, respondendo por eventuais fraudes ou falsificações. A constatação de irregularidades implicará nulidade da arrematação, perda dos valores pagos e impedimento de participação em futuros leilões promovidos pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri-PB e pela Leiloeira Oficial.

4. DO ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS BENS INSERVÍVEIS ALIENADOS

4.1 O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra e sem garantia, não cabendo a Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri-PB, nem à Leiloeira Oficial a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.2 Nem a Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri-PB, nem a Leiloeira Oficial se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos.

4.3 Em se tratando de veículo, os licitantes deverão examinar detidamente o veículo face as exigências do DETRAN-PB, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB
GABINETE DO PREFEITO

do motor e chassi, numeração dos vidros, de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

4.4 Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

4.5 Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

4.6 Caso algum veículo não possua chave, será por conta do arrematante os custos para confecção da respectiva chave.

4.7 A Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri-PB responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos os veículos alienados neste leilão, eximindo a Leiloeira Pública Oficial, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.

4.8 A Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri-PB, entregará os licitantes vencedores toda a documentação necessária para a transferência dos veículos junto ao DETRAN-PB. Segue abaixo a relação documental: Nota de arremate emitida pelo leiloeira, edital de leilão, publicação no Diário Oficial, Ata de posse do prefeito, diploma, RG e CPF (autenticados), número do CRV e/ou ATPV.

4.9 O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao respectivo DETRAN-PB, tais como despesas de cartório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir decorrentes de regularização da documentação do veículo



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB
GABINETE DO PREFEITO**

4.10 As multas, licenciamentos, impostos e taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão, serão responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri-PB, até a data do leilão.

4.11 Débitos de Licenciamento 2025 (caso existam) e IPVA proporcional 2025, dos respectivos veículos, serão por conta dos arrematantes, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

4.11-A. Caso venham a ser identificados débitos, taxas, encargos ou restrições administrativas e judiciais não informados no ato do leilão, estes serão de inteira responsabilidade do arrematante, isentando-se a Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri-PB e a Leiloeira Oficial de qualquer ônus.

4.12 Para os casos de alienação de veículo, Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri-PB fornecerá ao arrematante o número do CRV para a transferência de propriedade.

4.13 A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 123, 1 e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

4.14 Para trafegar em via pública, os proprietários/arrematantes deverão fazer obrigatoriamente a vistoria no DETRAN-PB, a fim de concluir o procedimento de transferência de propriedade, ocasião em que deverão apresentar Edital do Leilão. RG, CPF, comprovante de residência e Recibo Definitivo de Compra e Nota Fiscal avulsa (Eletrônica) emitida pela RECEITA ESTADUAL (SEFAZ-PB), sob pena de o veículo ser recolhido, conforme art. 123.1 e §1º. da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

4.15 A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), será de responsabilidade do ARREMATANTE, isentando a Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri-PB e o leiloeira Oficial, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

4.16 Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri-PB e



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB
GABINETE DO PREFEITO

a leiloeira Oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do Código Civil Brasileiro.

4.17. Caso algum veículo seja classificado como sucata ou destinado exclusivamente à desmontagem, fica vedada sua regularização para circulação, sendo de inteira responsabilidade do arrematante o cumprimento das normas ambientais e de descarte aplicáveis.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE RECURSOS

5.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da lei nº. 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos, devendo encaminhar o pedido de forma eletrônica, pelos endereços de e-mail licitacaosdcariri@gmail.com e/ou maglianoleiloes@gmail.com e/ou in loco com assunto impugnação/pedido de esclarecimentos - Leilão Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri-PB, 001/2025 em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do leilão, devendo a administração julgar e responder à impugnação/esclarecimento em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § único do art. 164 da lei n. 14.133/21.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a realização de Leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3 Observado o disposto no art. 165 da lei 14.133/21, o licitante poderá apresentar recurso pelos endereços eletrônicos maglianoleiloes@gmail.com e/ou licitacaosdcariri@gmail.com com assunto **RECURSO - LEILÃO 001/2025**, Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri-PB no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de julgamento dos lances, anulação ou revogação deste leilão. Para efeito do disposto no § 5º do art. 165



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB
GABINETE DO PREFEITO**

da lei 14.133/21, ficam os autos deste leilão com vistas franqueadas aos interessados.

5.4 Findo este prazo, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Contratação poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informando, ao Secretário de Administração, que poderá rever a decisão da Comissão ou, com essa concordar.

6. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1 A adjudicação será feita ao licitante que oferecer o maior lance ou oferta em cada lote.

6.2 Após o encerramento do Leilão, a Comissão Permanente de Licitação será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VII. do art. 17, da lei nº 14.133/2021.

7. DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 O bem serão leiloados no estado físico em que se encontram e a arrematação caberá a quem maior lance oferecer, tomando-se como base os valores mínimos discriminados para os lotes da relação de bens, conforme anexo I deste edital.

7.2 Após o encerramento do Leilão, a Leiloeira Oficial entrará em contato com os arrematantes vencedores de seus respectivos lotes encaminhando os dados e orientações referentes aos pagamentos.

7.3 O pagamento do lance vencedor deverá ser feito à vista, por transferência ou depósito bancário em conta corrente a ser informada no ato da arrematação, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) a contar do encerramento da sessão leilão.

7.4 O licitante vencedor pagará a Leiloeira Oficial a comissão de 5% (cinco por cento) e mais taxa administrativa de igual percentual, calculados sobre o valor da arrematação.

7.5. O não pagamento integral do valor do bem arrematado implica o cancelamento da arrematação e o direito da Leiloeira Oficial de cobrar sua



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB
GABINETE DO PREFEITO

comissão judicial, extrajudicialmente ou por meio de protesto em cartório, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital.

7.6 O lote cuja arrematação tenha sido cancelada por não pagamento, poderá ser repassado ao proponente do segundo maior lance e assim sucessivamente, na estrita ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à administração pública, respeitando o valor mínimo de avaliação e demais condições deste edital.

7.6-A. A desistência do arrematante após o encerramento do leilão, ainda que não tenha efetuado o pagamento do lote, implicará a obrigação de pagamento da comissão da Leiloeira Oficial e demais taxas previstas neste edital, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais e administrativas cabíveis, inclusive a suspensão do direito de participar de futuros leilões promovidos pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri-PB e Magliano Leilões.

7.7 A emissão de notas fiscais avulsas e recolhimento do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do arrematante, isentando a Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri-PB e o leiloeira Oficial de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

7.8 Os valores cobrados a título de ICMS serão determinados pela Secretaria de **Estado da Fazenda - Sefaz, de acordo com a legislação vigente.**

7.9 É vedada a emissão da nota de arrematação em nome de terceiros, sendo emitidos, portanto exclusivamente em nome do arrematante,

7.10) As notas de arrematação fornecidas pela leiloeira Oficial ao arrematante não são documentos hábeis para permitir a circulação do veículo arrematado em vias públicas ou rodovias, sendo da responsabilidade do arrematante à venda ou transferência de propriedade do veículo arrematado, sem **a regularização prévia da documentação, no DETRAN-PB.**

7.11 Os veículos constantes do processo de leilão, devem ser transferidos através do DETRAN- PB, sendo da responsabilidade do arrematante a transferência para outro estado da federação.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB
GABINETE DO PREFEITO

7.12. Todas as despesas necessárias à regularização do bem arrematado, tais como taxas de cartório, emplacamento, vistoria, segunda via de documentos, impostos, ICMS, seguros, transporte, guincho, bem como quaisquer outros custos incidentes, atuais ou futuros, correrão exclusivamente por conta do arrematante, não cabendo à Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri-PB ou à Leiloeira Oficial qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1 Os bens arrematados só poderão ser retirados com a apresentação da Nota de **Arrematação** e deverão ser agendadas após a confirmação do pagamento, no horário das 8:00 às 14:00 (horário local), não sendo aceito reclamações posteriores à arrematação, referentes a valores ou ao estado de conservação dos bens.

8.2 A Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri-PB. e a leiloeira Oficial, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal.

8.3 O arrematante deverá retirar o veículo sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

8.4 A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de procuração específica outorgada pelo arrematante.

8.5 Os bens arrematados deverão ser retirados exclusivamente nos endereços Rua João Felix Alves de Brito (garagem municipal), Rua Pedro Fernandes da Silva (garagem municipal) e na Rua Valdir Alves de Brito, ((garagem municipal da Escola João Martins) que estão sob jurisdição da Prefeitura de São Domingos do Cariri. Os lotes arrematados deverão ser **retirados em até 15 dias** úteis a contar do início da **entrega dos lotes**, entre o dia 02/01/2026 e o dia 22/01/2026, conforme o item 7.1 a não retirada no prazo acima previsto acarretará pagamento de diária de estadia no valor de 12,00 (doze reais) para



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB
GABINETE DO PREFEITO**

veículos leves e equipamentos, e R\$ 20,00 (vinte reais) para vans, caminhões e ônibus. A não retirada no prazo de 30 dias úteis a contar do início da entrega dos lotes será considerado abandono pelos seus arrematantes, voltando o bem a ser reincorporado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri-PB.

8.6 Caso o arrematante não retire o(s) bem(ns) no prazo máximo, conforme o item supracitado, os pagamentos efetuados pela sua arrematação, comissão da leiloeira, taxa de administração e de ICMS ou quaisquer outras sobre o processo licitatório **não serão** devolvidos.

8.7 Os bens arrematados só serão liberados após a quitação completa do(s) mesmo(s), mediante o pagamento integral do lote e comissão da leiloeira.

8.8 Para a retirada do(s) lote(s) arrematado(s), o(s) arrematante(s) ou representante legal, no dia programado para a retirada, deverá estar munido de cópia dos seguintes documentos: comprovante de residência, CPF/ RG/CNH e CNPJ, este último para o caso de Pessoa Jurídica.

8.9 Ressalta-se que o novo proprietário que não providenciar o atendimento à exigência de informar ao DETRAN-PB a mudança do direito de propriedade sobre o veículo automotor comete uma infração de trânsito específica, prevista no art. 233 do código de trânsito brasileiro, sendo sujeito à penalidade de multa vigente. Os arrematantes passam a responder civil e criminalmente pela utilização que for dada aos veículos, após o recebimento dos mesmos.

8.10 Possíveis remarcações de chassi ou motor serão de inteira responsabilidade do arrematante.

8.11 O lote descrito no Anexo I será entregue ao arrematante no estado em que se encontra e sem garantias. Leiloeira e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri – PB, não se enquadram na condição de comerciantes, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não e a falta de peças ou componentes nos veículos apregoados, de



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB
GABINETE DO PREFEITO**

acordo com a lei, eximindo-se, também, de qualquer responsabilidade por reembolso, indenizações, trocas, consertos ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese, nos termos do art. 448 do c. Civil brasileiro, desta forma não cabendo reclamações posteriores.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS LOTES/VEÍCULOS

9.1 O lote que será apregoado está devidamente descrito e caracterizado no Anexo 1 do presente edital.

9.2 O lote está classificado, inservíveis, antieconômicos a administração pública.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A participação no Leilão implica, por si só, no conhecimento e na aceitação tácita por parte dos concorrentes das exigências estabelecidas no presente edital, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas do conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento, quando da visitação, e ter sido lido, no início do leilão.

10.2 O(s) arrematante(s) declara(m) já ter examinado os bens, conforme estabelecido no presente edital, isentando o leiloeira Oficial e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri-PB de qualquer responsabilidade, inclusive por vício(s) ou defeito(s) oculto (s) ou não, renunciando assim a qualquer direito ou ação posterior.

10.3 bens encontram-se à disposição dos interessados para vistoria a partir do dia 01, de dezembro de 2025. todos os Lotes se encontram na Garagem Municipal, das 08:30 as 13:30

10.4 nos termos do Artigo 134 do Código de Trânsito Brasileiro, ao vender o veículo, o vencedor deverá efetuar a comunicação de venda ao órgão de Trânsito competente. Com essa medida, o antigo proprietário ficará isento de



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB
GABINETE DO PREFEITO**

qualquer responsabilidade administrativa, civil, ou criminal sobre ocorrências que possam acontecer com o veículo (acidente de trânsito, infrações de trânsito, entre outros). a Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri-PB, depois de encerrado o leilão, encaminha ofício ao DETRAN-PB primeiramente solicitando o número de recibo dos veículos no qual elenca todos os lotes alienados, após isso é encaminhado em anexo junto a ata de documentação comprobatória da venda, para que o DETRAN-PB faça o devido registro.

10.5 Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e pela leiloeira Oficial. Serão emitidas notas de arrematação para cada licitante vencedor, onde constam endereço completo e dados do arrematante.

10.6 A Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri-PB se reserva ao direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o art.71 da lei 14.133/21. ou ainda retirar antes do leilão, qualquer bem. caso seja constatada alguma irregularidade.

10.7 Os casos omissos neste edital serão regulados em observância à lei 14.133/21 e suas alterações.

10.8. Em caso de fraude, conluio ou prática de atos ilícitos relacionados à presente licitação, o arrematante terá a arrematação anulada, perderá os valores pagos e ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais legislações aplicáveis.

11. FORO

11.1 fica eleito o foro da Comarca de Boqueirão-PB. para quaisquer questões oriundas deste certame, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilégio que seja.

São Domingos do Cariri-PB 26 de novembro de 2025



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB
GABINETE DO PREFEITO**

ONILDO LINDBERG Assinado de forma digital por
ANANIAS DA ONILDO LINDBERG ANANIAS
SILVA:92881262449 DA SILVA:92881262449
Dados: 2025.11.27 07:21:06
-03'00'

Onildo Lindberg Ananias da Silva
Prefeito Municipal

JESSICA QUEIROGA
MAGLIANO:074721
98420

Digitally signed by JESSICA QUEIROGA
MAGLIANO:07472198420
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=23879046000128,
ou=videoconferencia, cn=JESSICA QUEIROGA
MAGLIANO:07472198420
Date: 2025.11.26 12:40:50 -03'00'

Jéssica Queiroga Magliano
JUCEP Nº17
Leiloeira Oficial



ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS A SEREM ALIENADOS	CLASSIFICAÇÃO	O DOMINGOS DO CARIRI	LANCES MÍNIMOS
1	FIORINO FIAT 2020 MODELO 2020 PLACA QSG4I23 CHASSI 9BD2651JHL9155095 RENAVAM 01226348375 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINNA COR BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 18.000,00	
2	FIORINO FIAT 1.0 FAB 2010 MODELO 2011 PLACA NQF4507 PB	RECUPERÁVEL	R\$ 8.000,00	
3	CHASSI 9BD255049B8903587 RENAVAM 2673578-1 COMBUSTÍVEL ALCOOL\GASOLINA COR BRANCA PARATI VOLKSWAGEN 1.6 FAB 2009 MODELO 2010 PLACA NPF7230 - PB	RECUPERÁVEL	R\$ 7.000,00	
4	CHASSI 9BWGB05W1AP021105 RENAVAM 200918100000625-6 COMBUSTÍVEL ALCOOL\GASOLINA COR PRETA FIORINO FIAT 1.0 FAB 2013 MODELO 2013 PLACA OFX8384 PB	RECUPERÁVEL	R\$ 10.000,00	
5	CHASSI 9DB255049B8903587 RENAVAM 0053129478 COMBUSTÍVEL ALCOOL\GASOLINA COR BRANCA STRADA FIAT CD FAB 2013 MODELO 2013 PLACA OFX8E04 PB	RECUPERÁVEL	R\$ 18.000,00	
6	CHASSI 9BD27844PD7649973 RENAVAM 00531296245 COMBUSTÍVEL ALCOOL\GASOLINA COR BRANCA SPIN CHEVROLET 1.8 FAB 2015 MODELO 2016 PLACA QFJ6817 PB	RECUPERÁVEL	R\$ 13.000,00	
7	CHASSI 9BGJC75EOG121340 RENAVAM 01057565005 COMBUSTÍVEL ALCOOL\GASOLINA COR BRANCA UNO MILLE FIAT 1.0 FAB 2013 MODELO 2013 PLACA OFZ4614 PB	RECUPERÁVEL	R\$ 7.000,00	
8	CHASSI 9BD15844AD6828656 RENAVAM 00532863232 COMBUSTÍVEL ALCOOL\GASOLINA COR BRANCA FIORINO 2017 ANO MODELO 2018 PLACA QFM5873 CHASSI 9BD2651JHJ9091715 RENAVAM 01136569259 COMBUSTIVEL ALCOOL E GASOLINA COR BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 8.000,00	
9	SCRAPER TATU MODELO STA 3 SÉRIE 1201/4389	RECUPERÁVEL	R\$ 20.000,00	
11	ONIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS FAB2011 MOD2012 PLACA OFB3089 PB CHASSI 93ZL68B01C8434067 RENAVAM 00406488444 COMBUSTIVEL DIESEL COR AMARELA	RECUPERÁVEL	R\$ 22.000,00	
12	SUCATA METALICA - FIORINO FIAT FAB2013 MOD2013 PLACA OFX 8384 PB CHASSI 9BD255049D8964596 RENAVAM 00531294978 (aprox 600kg)+ GRADE ARADORA AF + GRADE ARADORA TATU (aprox 500kg)	IRRECUPERÁVEL	R\$ 350,00	
14	ONIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS FAB 2011 MOD 2011 PLACA NQK 4504 PB CHASSI 93ZL68B01B8426725 RENAVAM 00335179266 COMBUSTIVEL DIESEL COR AMARELA	RECUPERÁVEL	R\$ 22.000,00	
15	100 PNEUS USADOS	ANTIECONÔMICO	R\$ 500,00	
16	GELADEIRA CONSUL + 3 FOGÕES INDUSTRIAIS	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00	
18	200 CARTEIRAS USADAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00	
19	FIORINO FIAT FAB2011 MOD2011 PLACA OEW 9969 PB CHASSI 9BD255049B8911847 RENAVAM 372442978 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA COR BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 6.000,00	
20	ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLLO/VOLARE FAB 2012 MOD 2013 PLACA OGA 8200 PB CHASSI 93PB54M10DC045150 RENAVAM 00503088234 COMBUSTIVEL DIESEL COR AMARELA	RECUPERÁVEL	R\$ 15.000,00	
21	PALIO FIAT FAB 2017 MOD 2017 PLACA QFM 5833 PB CHASSI 8AP19627NH4201854 RENAVAM 01136558770 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA COR BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 7.000,00	
22	MICROONIBUS IVECO DAILY FAB2018 MOD2019 PLACA QSE4298 PB CHASSI 93ZK42C01K8482616 RENAVAM 01165763670 COMBUSTIVEL DIESEL COR BRANCA	RECUPERÁVEL	R\$ 20.000,00	
			R\$ 202.350,00	